



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.481/0001-59

COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO

Pag. 89 *WJF*

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando as justificativas da Secretária Municipal de Saúde, o PARECER JURÍDICO favorável ao prosseguimento da contratação e a solicitação de autorização de abertura de processo licitatório, pelo Agente de Contratação; usando das atribuições legais da minha função, com base no disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a Adesão a registro de preços para aquisição de medicamentos para atender das demandas da secretaria municipal de saúde do município de Pintópolis. Uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária, havendo ademais, compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**OBJETO A SER CONTRATADO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS.

**FORNECEDOR:** ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 31.117.814/0001-34.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado e que seja dada toda publicidade legal necessária.

Pintópolis, 26 de março de 2024.

*Ley Lopes dos Santos*  
MG - 11.438.442 SSP/MG  
PREFEITO  
Prefeitura de Pintópolis - MG

